



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER

Projeto de Lei nº 578/2019

Autoria: Ministério Público do Estado do Amazonas

Relator: Deputado Saullo Vianna

ESTABELECE alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

No dia 03 de setembro de 2019, o Ministério Público do Estado do Amazonas apresentou o Projeto de Lei de nº 578 de 2019, oriundo do Ofício nº 3372/2019-PGJ, que trata da alteração da tabela dos vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O proponente informa que a proposta trata da alteração dos vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público exatamente para manter o alto nível e motivá-los a bem desempenhar suas funções e contribuir para o engrandecimento da Instituição.

Alega que a relevância da proposta está na necessidade assegurar a irredutibilidade real dos subsídios e vencimentos dos servidores, guardando correlação com o limite prudencial para o ordenador de despesas não ultrapassando a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido realizado estudo de impacto orçamentário que destacou



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

condição favorável na estrutura orçamentária e financeira do Órgão para absorver o aumento ora ventilado.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, não tendo recebido quaisquer emendas.

Os autos foram encaminhados para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação onde recebeu parecer favorável da lavra do Deputado Delegado Péricles, em 21 de outubro de 2019.

Nesta oportunidade, a propositura vem a Comissão Especial cabendo-me, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos próprios conforme do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei das diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea "b", que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária financeira.

Consoante Justificativa, trata-se de alteração dos vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público exatamente para manter o alto nível e motivá-los a bem desempenhar suas funções e contribuir para o engrandecimento da Instituição.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Destaca-se, por oportuno, que o projeto não importa em aumento de despesas visto que há o lastro financeiro correspondente, tratando-se de reposição salarial guardando correlação com o limite prudencial dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

Neste sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

III - VOTO

Não tendo o projeto sofrido a apresentação de emendas, discutidos e analisados com a participação efetiva dos representantes das Comissões Técnicas afins, somos pela APROVAÇÃO da matéria, concluindo pelo voto **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 578/2019.

S.R DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
22 de outubro de 2019.

DEPUTADO SAÚLO VIANA
Relator